

Deliberação n.º 21/Eleições Municipais /2020

Plenário de 9 de setembro de 2020

Assunto: Queixa/Denúncia do PAICV contra a Câmara Municipal da Brava

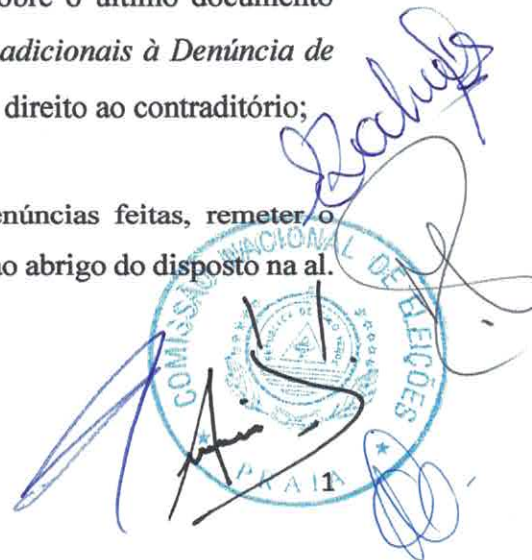
A Comissão Nacional de Eleições (CNE) através do seu delegado no círculo eleitoral da Brava, recebeu uma queixa/denúncia apresentada pela Comissão Política Regional do Partido Africano Independência de Cabo Verde (PAICV) da Brava, contra a Câmara Municipal da Brava, tendo sido registada em 08 de setembro de 2020, com o n.º 318/2020.

A Câmara Municipal da Brava, através do respetivo Presidente exerceu o contraditório, cujo documento deu entrada sob o n.º 321/2020, em 08 de setembro de 2020.

O PAICV fez chegar ao Delegado da CNE, um novo documento, com “*Informações adicionais à Denúncia de donativos de cimento da CMB*” que deu entrada na CNE no dia 08 de setembro, com registo de entrada n.º 319/2020.

Assim, analisados os vários documentos, ouvidos os partidos políticos presentes, a CNE deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:


1. Notificar a Câmara Municipal da Brava, na pessoa do seu Presidente, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pronunciar-se sobre o último documento apresentado pelo PAICV, intitulado de “*Informações adicionais à Denúncia de donativos de cimento da CMB*”, por forma a garantir o direito ao contraditório;
2. Findo esse prazo, e considerando a natureza das denúncias feitas, remeter o processo ao Ministério Público da Comarca da Brava, ao abrigo do disposto na al.
l) do n.º 1 do art. 18º do Código Eleitoral.





Comissão
Nacional de Eleições

Os Membros da CNE,



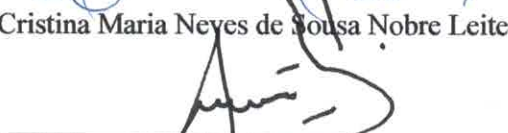
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira